

Id:167C416CEB07FC99



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
Castelo do Piauí - PI
Rua - Abdias Veras, 1.103 / Centro.
CNPJ - 04.247.196/0001-74; Telefone: (86) 98153-3380

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024	
Nº do processo	18/2024
Nº de Contrato	18/2024
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação 11-2024
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Nome do Contratante	Câmara Municipal de Castelo do Piauí - PI
CNPJ do Contratante	04.247.196/0001-74
Nome do Contratado	DIGITAL MASTER
CNPJ do Contratado	12.472.917/0001-78
Resumo do objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software em web para implantação, suporte e gestão do sistema do portal da transparência nos padrões da lei de acesso à informação, contemplando os módulos de responsabilidade fiscal (receitas, despesas, diárias, servidores, publicações e licitações) e a manutenção do portal institucional para atender essa casa legislativa.
Prazo de vigência	16/02/2024 à 31/12/2024
Data de assinatura do Contrato	16/02/2024
Valor Total	R\$ 27.500,00
Fonte de Recursos	500
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 010100
	Programa de trabalho: 0103100012001
	Pela contratante:
Signatários do aditivo	ANTÔNIO JADEILSON PEREIRA DE ARAÚJO
	Pela contratada:
	SALATIEL BATISTA DA SILVA

ANTÔNIO JADEILSON PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí

Id:OF8BE6131755FB93



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
Castelo do Piauí - PI
Rua - Abdias Veras, 1.103 / Centro.
CNPJ - 04.247.196/0001-74; Telefone: (86) 98153-3380

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo nº 019/2024
Dispensa de Licitação nº 12/2024

Considerando a premente necessidade de assegurar a funcionalidade e a eficiência do aparato infraestrutural da Câmara Municipal de Castelo do Piauí-PI, mediante a manutenção adequada dos sistemas de climatização, entendemos pertinente ratificar a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços concernentes à manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado. Tal medida se impõe diante da urgência em salvaguardar o bem-estar dos colaboradores, vereadores e demais usuários das dependências legislativas, visando a garantir um ambiente laboral propício ao pleno exercício das atividades institucionais. Ressalta-se que a escolha pela dispensa de licitação encontra-se amparada pelo preceito legal contido no artigo 75 da Lei 14.133, inciso II permite que tal contratação seja feita por meio de dispensa de licitação, senão vejamos: "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;". Destarte, ressalta-se a imprescindibilidade de promover a conservação e o funcionamento adequado dos sistemas de climatização, a fim de preservar a integridade dos equipamentos e assegurar um ambiente climatizado propício ao desempenho das atividades legislativas. Caso existam interessados em apresentar propostas, poderão encaminhar para o e-mail camaracastelo.pi@gmail.com em até 3 dias a partir desta publicação. Insta salientar que a escolha da empresa prestadora dos serviços ainda se encontra em fase de seleção, pautada por critérios técnicos e idoneidade empresarial, conforme preconizado pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, reiteramos o compromisso desta gestão em zelar pela transparência e pela responsabilidade na condução dos procedimentos administrativos, primando sempre pela excelência na prestação dos serviços públicos em prol da coletividade.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Castelo do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JADEILSON PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Id:0E28A09AB9CBFD9A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

ATO DECLARATÓRIO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 001.0000377/2024

(INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - PCD Nº 006/2024)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARENCIA da Prefeitura Municipal na presente data.

Água Branca (PI) 16/02/2024

Aislan Alves Pereira
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 005/2024

DECLARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFC, DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE, A SEREM UTILIZADOS PELA SOLICITANTE, A QUEM COMPETE GERENCIAR O USO E APLICAÇÃO SEGUNDO AS NORMAS LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PIAUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, III, "c", c/c art. 6º, incisos XI e XVIII, "c", da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021:

CONSIDERANDO que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta por inexigibilidade do processo licitatório para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder público legislativo municipal, referentes a serviços de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, suprindo efetivamente a demanda da Prefeitura Municipal, conforme as especificações no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância dos serviços para essa Prefeitura Municipal, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a inexigibilidade de licitação para **SERVIÇOS TÉCNICOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFC**, conforme estudo técnico preliminar e termo de referência, no valor global de R\$ R\$ 60.588,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta e oito reais), para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Água Branca-PI.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da inexigibilidade e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do Art. 74, III, "c", c/c art.6º, incisos XI e XVIII, "c", da Lei nº 14.133/21, para prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFC**, para a Prefeitura Municipal, suprindo efetivamente a demanda setorial, conforme as especificações do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º - Os serviços serão executados pela empresa STS Informatica Ltda - EPP, CNPJ: 73.726.333/0001-76, conforme pareceres técnico e jurídico, devendo constar no contrato ou instrumento equivalente, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 4º - Publique-se este ato declaratório de contratação direta, bem como o extrato contratual decorrente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Água Branca, de acordo com o art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/21, e, complementarmente, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, para fins de atendimento do art. 176, Parágrafo Único, inciso I, da citada lei.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Branca (PI) 16 de fevereiro de 2024

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

José Ribeiro da Cruz Júnior
PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI-PI